



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Montes Altos

CNPJ: 06.759.104/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 032/2002

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ADAIL ALBUQUERQUE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Escola Municipal, localizada à Rua Parsondas de Carvalho, s/n, passará a chamar-se **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JÚLIA LUZ E SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES
ALTOS – Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2002.


ADAIL ALBUQUERQUE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL